

Declaração de Capacidade W24
27/10/2024 a 29/03/2025

Aeroporto Internacional de Ponta Porã - SBPP

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto Internacional de Ponta Porã- SBPP atendimento à temporada W24, conforme regem a Resolução nº 682/ANAC, Portaria Nº 12.433/SAS.

Aeroporto Internacional de Ponta Porã
Sigla ICAO: SBPP
Horário de funcionamento: 06:15 às 18:15
Responsável Técnico: Margarethe Conceição Vieira Galeano
Telefone de Contato: (11) 91931-6692

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
27/10/2024 a 29/03/2025	06:15 às 18:15	15

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2 Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
04	2000 x 45	NPA	3C	PAPI
22		NPA	3C	PAPI

1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCÊNDIO
Não Aplicável

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro					
Balcões de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.
03	0	1	1	1	1

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Horário	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	-	-
01:00 às 01:59	-	-
02:00 às 02:59	-	-
03:00 às 03:59	-	-
04:00 às 04:59	-	-
05:00 às 05:59	-	-
06:00 às 06:59	220*	190
07:00 às 07:59	220*	190
08:00 às 08:59	220*	190
09:00 às 09:59	220*	190
10:00 às 10:59	220*	190
11:00 às 11:59	220*	190
12:00 às 12:59	220*	190
13:00 às 13:59	220*	190
14:00 às 14:59	220*	190
15:00 às 15:59	220*	190
16:00 às 16:59	220*	190
17:00 às 17:59	220*	190
18:00 às 18:59	-	-
19:00 às 19:59	-	-
20:00 às 20:59	-	-
21:00 às 21:59	-	-
22:00 às 22:59	-	-
23:00 às 23:59	-	-

2.3 Observações Sobre Terminal de Passageiros

- Nota 1: Os valores acima contemplam as salas de embarque e desembarque doméstica e internacional.
- Nota 2: * Resultado obtido do somatório do Nível de conforto E (método ICAO) e número de pax sem bagagem despachada (dados fornecidos pela azul – 40% do núm de pax).

2.4 Quantidade de balcões de Emigração e Imigração

Emigração	Imigração
01	01

3. Pátio de estacionamento de aeronaves

3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves.

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária
		Maior Aeronave	Posição com maior Aeronave	Maior Aeronave	
Pátio 1 - Principal	1A	B	C2	-	Manobra
Pátio 1 - Principal	1B	B	C1	-	Manobra
Pátio 1 - Principal	2A	TLOF	B	C	Manobra
Pátio 1 - Principal	2B	TLOF	B	C	Manobra
Pátio 1 - Principal	2B	TLOF	TLOF	C	Manobra
Pátio 2	3	-	TLOF	B	Manobra
Pátio 2	4	TLOF	B	A	Manobra
Pátio 2	5	B	A	A	Manobra
Pátio 2	6	A	A	A	Manobra
Pátio 2	7	A	A	A	Manobra
Pátio 2	8	A	A	A	Manobra
Pátio 2	9	A	A	A	Manobra

3.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

- No Pátio, as posições 1A e 2: movimento de *gates* será por *power-out* ou saída por meios próprios, devendo haver interrupção de movimentação na via de pedestre durante a manobra. ATENÇÃO para a ocorrência de *Jet-blast* nas proximidades do *gate* durante a manobra.
- No Pátio, as posições 2B e 3: estacionamento de helicópteros, durante manobras: ATENÇÃO para ocorrência de *dawnwash/outwash* gerado pelas aeronaves. Recomenda-se a interrupção de movimentação na via de pedestre na região durante a manobra;
- As áreas e posicionamento temporário de equipamentos, veículos e pessoas entre as posições 01 e 02, deverão estar completamente livres e desobstruídas antes do início do procedimento de manobras de saída das aeronaves;
- No Pátio, as posições de 4 a 9, operações de estacionamento das aeronaves deverão ser com procedimento e uso do auxílio secundário, após corte do motor mantendo padrão *nose-in*. Sugere-se amarração das aeronaves em caso de estadia (permanência);

5. Para garantir a reserva na pátio para grupo 02 é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil. Disponível no link:

<https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/>

Isso garante que a reserva e o atendimento adequado necessário para a segurança e conforto da operação.

4. Balcões de Check-in

4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) (Duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos

4.3. Operação do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional *de check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

4.4. Balcões de Check-in

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 03 (três) distribuídos como domésticos. Azul 3 (três).

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	03
Totens	0

5. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

5.1. Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	25 minutos

5.2. Quantidade de esteiras de restituição

Período	Internacional	Doméstico
27/10/2024 a 29/03/2025	-	1

6. Tempos de solo

6.1 Longa Permanência:

Coordenação com a Administração Aeroportuária para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas é necessária a coordenação prévia com a área de operações do aeroporto, por meio dos telefones: +55(11)91935-3215/ +55(11)91931- 6692 - e também para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).

6.2 Tempos Mínimos de Solo por equipamento:

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de solo
AT72	30min
E190/195	40 min

6.4 Orientações gerais para longas estadias.

- As aprovações de tempo de permanência em solo máximo também abrangem as necessidades de pernoite que se fizerem necessárias;
- Quando ultrapassado o tempo de solo máximo, aprovado, para a aeronave/voo, e este causar impacto nas demais operações, a aeronave deverá ser rebocada para outra posição conforme necessidade e designado pelo Operador de Aeródromo;
- Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;

- d) Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a coordenação de operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 11 91935-3215

7. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

Todas as empresas e operações de voo e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as normas e instruções aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

7.2 Operações não autorizadas.

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 11 9935-3215 ou/e pelo e-mail mribeiro@aenabrasil.com.br, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (para liberação de posição de estacionamento e para a manutenção do nível de serviço do aeroporto).

7.3 Procedimento de testes de motores.

Para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, conforme tabela abaixo, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 [11 91935-3215](tel:+5511919353215).

Locais para testes motores:

Local	Tipo Aeronave	Observação
Na TWY ALPHA/ PPD mediante coordenação com o AFIS.	Todas	Não há restrição quanto a horário para realização dos testes de motores.

Anexo A - Cronograma de Obras e Serviços

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.